

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para fim que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de NCz\$ 8.000,00 (Oito mil cruzados novos), que serão destinados a liquidação das seguintes despesas :

I - Pagamento de folhas de pagamento dos Servidores Municipais, referente a Novembro e Dezembro 13º salário de 1.988;

II - Despesas com a Rádio Difusora de Barra do Garças;

III - Serviços de Gráfica;

IV - Encargos com o FGTS;

V - Despesas Diversas.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial a que menciona o artigo anterior o Executivo criará a seguinte Dotação Orçamentária :

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVA

07 - ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2016 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal :

GABINETE DO PRESIDENTE

01 - LEGISLATIVA

001 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

1001- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., de de 1989


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei nº 1150 de 18

de Janeiro de 1989, as fls. 146º e 147 e (publicada
do livro próprio sob nº 19 e publicada
no mural da Câmara Municipal.

Em 18 / 01 / 1989